



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**MEMORANDO Nº PA-MEM-2021/41721**

Belém, 03 de novembro de 2021.

De: Serviço de Planejamento e Orçamento  
Para: Secretaria de Engenharia e Arquitetura  
Assunto: Solicitação, comunicado

Senhor Chefe,

Em atenção a vossa solicitação, encaminhamos documentação técnica referente a obra de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

O valor orçado para a obra é de R\$ 3.837.330,74 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), com base nos preços oficiais SINAPI, SEDOP e composições específicas anexadas ao termo de referência.

Os projetos foram aprovados junto Prefeitura do Município, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, sendo dispensado pelo Corpo de Bombeiros por ser área inferior a 700m<sup>2</sup>.

O imóvel está regularmente registrado em nome do TJPA conforme Título Definitivo nº191/2016 e Certidão de Registro do imóvel.

Ressaltamos que no escopo da contratação existe a previsão de fornecimento e instalação de equipamentos em geral que compõem a infraestrutura do prédio para que este possa operar com sua total funcionalidade. Justificamos tal alternativa pelos motivos a seguir expostos:

- A contratação segregada de equipamentos que dependem de várias etapas para sua conclusão e funcionamento tem se mostrado problemática e mais onerosa ao Tribunal que a aquisição e instalação por um único contratado em cada obra. Quando duas ou mais empresas são encarregadas de executar serviços de instalação geral, entrega do equipamento e instalação do equipamento tem-se observado incompatibilidades entre os sistemas e alegações de má execução entre as empresas, o que dificulta até a realização da garantia;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- A entrega de equipamentos pelo(s) vencedor(es) da(s) licitação(ões) de fornecimento pode não acompanhar o andamento da obra, atrasando o cronograma de execução, podendo gerar custos adicionais ao contrato da obra e retardar o pleno funcionamento da edificação;

- Por outro lado, caso ocorra atraso na execução da obra, poderão ocorrer embaraços na entrega dos equipamentos, inclusive possíveis prejuízos à garantia dos equipamentos.

- Possibilidade da necessidade de execução de retrabalhos e recomposição de danos a serviços já executados;

- Utilização de BDI diferenciado (reduzido), por se tratar de itens de fornecimento.

Por fim informamos que foi criado o pedido da despesa n°. 2021/2628 no sistema Thema/GRP.

Anexos:

- PA-ANE-2021/00677, caderno de especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composições de preço unitário,

- PA-ANE-2021/00659, projetos de arquitetura, urbanização, paisagismo e comunicação visual;

- PA-ANE-2021/00671, projetos de fundação e estrutura;

- PA-ANE-2021/00664, projetos de instalações de água fria, esgoto, drenagem e incêndio;

- PA-ANE-2021/00665, projeto de instalações elétricas e lógicas;

- PA-ANE-2021/00666, projeto de instalações de CFTV, alarme, sonorização, e climatização;

- PA-ANE-2021/00682, ART/RRT dos projetistas, aprovações de projetos, documentos do imóvel e indicação de fiscalização;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

- Pedido de despesa nº. 2021/2628.

Atenciosamente

**SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO**

ANALISTA JUDICIARIO - ENGENHARIA CIVIL